



**Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A.**  
**Sociedade Aberta**  
**Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, nº17 – 6º A, 1070-313**  
**Lisboa – Portugal**  
**Capital Social € 13.750.000**  
**NIPC e Matrícula de Registo Comercial de Lisboa nº 500 255 342**

Nos termos legais, avisam-se os Senhores Accionistas que, de acordo com o deliberado em Assembleia Geral de 23 de Julho de 2010, se encontram a pagamento:

1. A partir de 29 de Julho de 2010, os seguintes rendimentos, cujos valores abaixo se discriminam:

- **Distribuição de Bens da Sociedade**

<b>Rubrica</b>	<b>Accionistas</b>
Pagamento Líquido por Acção	€ 0,09000
Imposto s/ Rendimento (IRC/IRS) (a)	€ 0,01935
Pagamento Líquido por Acção	€ 0,07065

(a) IRS/IRC: 21,50%

O pagamento destes rendimentos será efectuado por crédito da conta junto do Intermediário Financeiro em que se encontrem registadas as acções detidas por cada Senhor Accionista e processar-se-á através da Central de Valores Mobiliários de acordo com o regulamento em vigor.

Para efeitos de isenção de tributação, ou de eliminação da retenção na fonte, ou redução da taxa de retenção na fonte de imposto sobre o rendimento (IRS/IRC), os Senhores Accionistas deverão verificar a caracterização da sua situação fiscal e deverão fazer demonstração e prova de todos os factos de que dependem as referidas isenção de tributação, eliminação e redução da taxa de retenção na fonte, junto do intermediário financeiro em que se encontrem registadas as respectivas acções.

Os dividendos pagos aos Senhores Accionistas residentes e tributados em sede de IRS estão sujeitos a uma taxa liberatória de 21,5%, sem prejuízo da opção de englobamento dos dividendos distribuídos juntamente com o restante rendimento tributável.

Informamos ainda que a partir do dia 27 de Julho de 2010 (inclusive), as acções representativas do capital social da Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A. serão transaccionadas em mercado regulamentado sem conferirem direito à distribuição de bens aprovada.



2. A partir de 30 de Julho de 2010, os seguintes rendimentos, cujos valores abaixo se discriminam:

- **Pagamento aos accionistas que sejam abrangidos pela Redução de Capital**

<b>Rubrica</b>	<b>Accionistas</b>
Valor Ilíquido a Pagar por Acção	€ 2,00
Imposto s/ Rendimento (IRC/IRS) (b)	€ 0,00
Valor Líquido a Pagar por Acção	€ 2,00

(b) IRS/IRC: Não sujeito

Lisboa, 23 de Julho de 2010

**SOCIEDADE COMERCIAL OREY ANTUNES, S.A.**